



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 0009/2025 para a contratação de Iracy Nunes de Oliveira Emerick, Contratação de pessoa física que se responsabilizará pela locação de um imóvel destinado a instalação da extensão do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. O Imóvel está localizado na Rua José Carlos da Fonseca, 35, Bairro Santa Terezinha, em Lajinha-MG, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regulamente instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, ficando, pois, autorizado a contratação – Renato Cardoso de Laia – Prefeito de Lajinha/MG.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de atender à demanda do serviço público e a solicitação do requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Locação de um imóvel destinado a instalação da extensão do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel está localizado na Rua José Carlos da Fonseca, 35, Bairro Santa Terezinha, em Lajinha/MG.

Ressalta-se que há a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária específica para a despesa.

Dessa forma, encaminhe-se ao setor competente para a formalização do procedimento.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0009/2025, Inexigibilidade nº 001/2025.

Objeto: locação de um imóvel destinado a instalação da extensão do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel está localizado na Rua José Carlos da Fonseca, 35, Bairro Santa Terezinha, em Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: IRACY NUNES DE OLIVEIRA EMERICK, inscrito no CPF sob nº 007.631.967-97.

VALOR: o mensal para essa locação sera de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor no periodo de 12(doze) meses de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA AZINE

Agente de Contratação

Designado pelo Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 4/2/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANGÉLICA NOBRE KNUP**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Programas Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30/1/2025 a 8/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

=====

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 6/2/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MARIANA RIBEIRO ALVIM FREITAS**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3/2/2025 a 16/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 6/2/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **FRANCYELE ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30/1/2025 a 28/2/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 6/2/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **FERNANDA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29/1/2025 a 2/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 261, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 6/2/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **ARNALDO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 5/2/2025 a 7/2/2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001058/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **ADRYANA LÚCIA DE ANDRADE HORSTH**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/1999 a 17/10/2004.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de gratificação por especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001083/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **ELIAS SALES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão do ensino médio.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001066/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **ROBSON DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 15/2/2025 a 16/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/5/2023 a 9/5/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

=====
“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 10/2/2025, o Contrato Administrativo nº 195/2023, celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor **HÉLIO DOUGLAS MARQUES DE SOUZA HERMISDORF**, para prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 267, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000854/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA NETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 1/4/2025 a 30/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 12/2/2024 a 11/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 266, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 224, de 6 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 224, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

=====
PORTARIA Nº 268, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000898/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ROZILENE MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, lotada na Controladoria Municipal, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **KAEZA CAROLINA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 2/2/2025 a 3/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/2/2024 a 1/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIAS CONJUNTAS

**PORTARIA CONJUNTA GAB/SMARH Nº 003, DE 11
DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a relocação de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, as do primeiro previstas na Lei Orgânica Municipal; as do segundo estabelecidas no art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 1.565/2018, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em instituir um Setor de Recursos Humanos, com o objetivo de garantir o controle adequado da vida funcional dos servidores vinculados ao órgão, incluindo o monitoramento de afastamentos por qualquer motivo, remanejamentos e outras demandas relacionadas à gestão de pessoal, com a finalidade de assegurar a eficiência dos processos administrativos, otimizar o uso de recursos humanos e garantir o cumprimento das normativas legais e regulamentares pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à redução de contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora **THAWANE RIBEIRO DA SILVA REGES**, matrícula nº 0005768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto ao Setor de Recursos Humanos, a partir de 10/2/2025.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo não sofrerá prejuízo em seu vencimento, e deverá apresentar-se ao gestor da pasta para o início das atividades.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.510 de 11 fevereiro de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/2/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

=====